

Nº 428/2025

1/3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810/2023,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO**
DO CEARÁ, E A **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO**
CAMILO (HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA),
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, denominada simplesmente **CONTRATANT** [REDACTED]

[REDACTED]
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA), inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0071-64, com sede na rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 213, Planalto dos colibris, Tauá/CE, CEP nº 63660-000, doravante denominada **CONTRATADA,** [REDACTED]

[REDACTED] em entre si, justa e acordada, a celebração do presente termo de aditivo, tendo em vista os elementos contidos no **NUP nº 24001.056045/2025-53,** cadastrado na **Pré-reserva nº 1389300000,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 810/2023** possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do **Processo Administrativo NUP nº 24001.056045/2025-53,** no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Nº 428/2025

2/3

Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o Contrato nº 810/2023**, que tem como objeto os serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de **CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, ORTOPIEDIA**, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por mais **12 (doze) meses, a partir do dia 19 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato permanece no valor de **R\$ 410.312,25 (quatrocentos e dez mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, renovando-se assim os créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo consignada:



Nº 428/2025

3/3

3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, de de 2025.

